

Projeto de Lei nº 5.323/2017

Autoria: Vereador Genésio Valensio

Proíbe, na grade curricular das escolas do município de Taquaritinga, as atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de ideologia de gênero.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA,

Art. 1.º Fica proibida a inserção, na grade curricular das escolas do município de Taquaritinga, a orientação política pedagógica aplicada à implantação e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de ideologia de gênero.

Art. 2.º Considera-se, para efeito desta Lei, como ideologia de gênero a ideologia segundo a qual os dois sexos, masculino e feminino, são considerados construções culturais e sociais.

Art. 3.º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi

Genésio Valensio
Vereador/Propositor